

PREFEITURA REALIZA COLHEITA DE 16.000 HORTALIÇAS NO CEPAM



As ações na agricultura de Magé seguem com todo vapor! A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, realizou a colheita de 16.000 hortaliças nesta terça-feira (6), no Centro de Produção e Mudanças Melhoradas (CEPAM).

Os alimentos recém-colhidos foram destinados às necessidades sociais da Prefeitura, como o abastecimento da rede municipal de ensino, Centro POP e secretarias.

Arthur Cozzolino, secretário de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, esclareceu a importância da ação.

“Estamos experimentando uma nova técnica

de cultivo em nosso município, que inclui a cobertura do solo para proteger as colheitas e favorecer melhores resultados na lavoura. Isso também reduz a incidência de pragas e os custos de produção. Além disso, esta ação de colheita compartilhada é vital para a inclusão tanto do Centro POP quanto dos alunos”, declarou.

A vice-prefeita Jamille Cozzolino também esteve presente no evento. “É um grande prazer participar da primeira colheita de 2023. Estes alimentos, livres de agrotóxicos, serão distribuídos para a rede educacional do município. É a nossa agricultura progredindo com amor”, afirmou.

A colheita também contou com a participação de estudantes do curso técnico em Agropecuária do Colégio Agrícola, bem como dos beneficiados do Centro POP. Ana Carolina Rabello, uma das alunas, afirmou que a experiência trouxe lições valiosas para sua carreira profissional.

“Fiquei muito satisfeita em participar da colheita, pois trouxe aprendizados que certamente levarei para o futuro, dada a minha escolha profissional. Fiquei ainda mais satisfeita porque esses alimentos estarão na mesa de outras pessoas, e sem a presença de agrotóxicos”, comemorou.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

LeisPágina 03
Portarias.....Página 06
SMA - Comunicado.....Página 11
SMA - Boletim Informativo de Férias - Abril 2023.....Página 12
SMASDH/ CMDCA - Resolução N° 003/2023.....Página 14
SMASDH/ CMDCA - Resolução N° 004/2023.....Página 14
SMASDH/ CMDCA - Resolução N° 005/2023.....Página 14
SMASDH/ CMDCA - Resolução N° 006/2023.....Página 14
SMASDH/ COMDEF - Resolução N° 004/2023.....Página 15
SMS - Contrato (Republicado por Incorreção).....Página 15
SMS - Portaria SMS N° 001/2023.....Página 16
SMTR - Edital Simplificado da Festival da Empada do Município de Magé.....Página 17
IPMM - Portaria N° 014/2023.....Página 18
IPMM - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11/04/2023.....Página 19
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....Página 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias.....Página 23
----------------	----------------

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
(INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**FERNANDO VIEIRA VEIRA**
1º SECRETÁRIO**LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA

EBERTON SOARES DA MOTTA

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO

LEONARDO FREITAS BITENCOURT

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2781, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

DECLARA como "PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL" do Município de Magé, as manifestações religiosas e o som do badalar dos sinos das Paróquias no Município de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam declarados como "PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL" do Município de Magé, as seguintes manifestações religiosas:

I - os festejos Religiosos, com a confecção dos tapetes ornamentais para as procissões e celebração de Corpus Christi;

II - os festejos próprios dos Santos Padroeiros principais das Paróquias, com suas celebrações e procissões;

III - o Som do Badalar dos sinos das Igrejas históricas; e

IV - festejos da Quaresma, da Páscoa e do Natal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº **44/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº 15721/2023)

LEI Nº 2782, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI, no âmbito do Município de Magé, o mês de Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna e acrescenta evento à Lei Municipal nº 2743/2023, no mês de maio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Magé, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Magé.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º Fica acrescido o item 2, ao inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2743/2023, o evento: "Maio Furta-cor", e institui semana da primeira quarta-feira do mês de maio, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde Mental Materna, como a Semana Municipal do Maio Furta-cor de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**

Projeto de Lei nº **54/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº 15724/2023)

LEI Nº 2783, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PROÍBE informes de qualquer natureza em estacionamentos ou similares com dizeres que isentem estacionamentos, estabelecimentos comerciais, supermercados, shoppings ou congêneres da responsabilidade por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo, no município de Magé e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica proibida a utilização de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, nos estacionamentos pagos ou gratuitos do comércio em geral e de prestação de serviços, com os seguintes dizeres: "Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo" ou teor similar com o mesmo objetivo na Cidade de Magé.

Parágrafo único. Entende-se por comércio em geral estabelecimento comercial, supermercados, shoppings ou congêneres, que possua estacionamento próprio, ou terceirizados por empresa especializada, oferecido de forma gratuita ou paga.

Art. 2º O disposto nesta Lei se estende às empresas especializadas em estacionamento, ainda que prestem serviço terceirizado a empresas ou instituições sem fins lucrativos ou filantrópicos.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará as seguintes sanções a serem aplicadas pela Coordenadoria de Serviço, Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Magé:

I - notificação para a regularização no prazo de 48 h;

II - o pagamento de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo aplicada em dobro na reincidência, devendo ser destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **ALVARO ALENCAR**

Projeto de Lei nº **20/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº 15730/2023)

LEI Nº 2784, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE Sanções Administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes sanções administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Magé:

I - advertência escrita, acompanhada de folheto explicativo sobre o TEA, com a possibilidade de encaminhamento do infrator para participar de palestras educativas sobre o tema, ministradas por entidade pública ou privada de defesa de pessoas com TEA, bem como a possibilidade de atuação como voluntário em centros de

II - multa de 200 (duzentas) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) para infrator pessoa física; e

III - multa de 400 (quatrocentos) Unidade Financeiras Municipais para infrator pessoa jurídica e para infrator agente público.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se conduta discriminatória contra pessoas com TEA quaisquer formas de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, nas redes sociais ou em outros veículos de comunicação, que tenham a finalidade ou o efeito de anular ou de prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas.

§ 2º Sendo o infrator agente público no exercício de suas funções, sua responsabilidade será apurada por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pelo órgão competente, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no Inciso II do caput deste artigo e das sanções civis e penais cabíveis.

§ 3º As penalidades previstas nesta Lei aplicam-se também a pais, tutores e responsáveis por pessoas com TEA.

§ 4º As penalidades de que trata esta Lei estão embasadas na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - alterada pela Lei 13.977, de 08 de janeiro de 2020, e na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - e alterações posteriores.

Art. 2º Os conteúdos que se constituam como conduta discriminatória a pessoas com TEA, impressos ou divulgados em plataforma da internet, independentemente de serem veiculadas em redes sociais, em formato de imagem, vídeo, texto ou áudio ou todos eles juntos, deverão ser excluídos de imediato, com a penalização do responsável pela publicação nos termos desta Lei.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Os valores arrecadados com as multas previstas no Art. 1º desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº **45/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº 15730/2023)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR **LEANDRO RODRIGUES**, que **"ESTABELECE** Sanções Administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)"

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do PL Nº 45/2022, que demonstra toda preocupação com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaindo o veto sobre o artigo 3º que fixa prazo para o Chefe do Executivo municipal regulamentar a lei.

Considerando que é firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República nos termos da decisão do STF na ADIN 4728: DECISÃO - "O Tribunal, por maioria, conheceu, em parte, da ação direta e, na parte conhecida, julgou procedente o pedido formulado, para declarar a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei 1.601/2011 do Estado do Amapá, nos termos do voto da Relatora, vencida parcialmente a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, Sessão Virtual de 5.11.2021 a 12.11.2021.", emendada nos seguintes termos:

Órgão julgador: Tribunal Pleno
Relator(a): Min. ROSA WEBER

Julgamento: 16/11/2021 publicação: 13/12/2021

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia. 2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle. 3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

Caso sancionada sem o veto a proposição legislativa, como se vê, caracterizaria uma indevida ingerência por parte do Poder Legislativo na esfera de atuação do Poder Executivo, o que afrontaria o princípio constitucional da Separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal.

Pelos motivos aqui expostos não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

LEI Nº 2785, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DÁ denominação de Rua JONES LEONIDIO DE OLIVEIRA a atual Rua "A" - Travessa Gregório Santana - Bairro Ilha - Piabetá - Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de Rua JONES LEONIDIO DE OLIVEIRA a atual Rua "A" - Travessa Gregório Santana - Bairro Ilha - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **PORTUGAL**

Projeto de Lei nº **69/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16121/2023**)

LEI Nº 2786, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas e creches públicas municipais e cercanias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas e creches públicas municipais.

Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, 06 (seis) câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput" deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **WERNER SARAIVA**

Projeto de Lei nº **74/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16122/2023**)

LEI Nº 2787, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DÁ denominação de **ADRIANO LUIZ GARCES CALDAS**, ao Espaço de Esporte e Lazer no Bairro Nova Marília - Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá denominação de **ADRIANO LUIZ GARCES CALDAS**, ao Espaço de Esporte e Lazer no Bairro Nova Marília - Centro - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **SILMAR BRAGA**

Projeto de Lei nº **68/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16123/2023**)

LEI Nº 2788, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DÁ a denominação de Rua **JAYME MARQUES DOS SANTOS** à antiga Rua Coronel Sérgio José do Amaral - Centro - Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **JAYME MARQUES DOS SANTOS**, a antiga Rua Coronel Sérgio José do Amaral - Centro - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETINHO DA TAXI**

Projeto de Lei nº **48/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16125/2023**)

LEI Nº 2789, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE sobre a introdução de texto informativo impresso no verso dos carnes de pagamento do IPTU, sobre direito de isenção e imunidade do imposto nos casos previstos em lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Poder Executivo introduzirá, no verso dos carnes de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção e imunidade do imposto.

Parágrafo único. O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção e imunidade do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **ALVARO ALENCAR**

Projeto de Lei nº **57/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16137/2023**)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2790, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

DÁ a denominação de VERA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA ao Centro De Fisioterapia de Mauá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de VERA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA, o CENTRO DE FISIOTERAPIA DE MAUÁ, localizado na Avenida Roberto Silveira - Praia de Mauá - 5º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**

Projeto de Lei nº **78/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16139/2023**)

LEI Nº 2791, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI no calendário oficial de eventos do município "O DIA DA FESTA DO CAVALO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Magé - RJ., "O DIA DA FESTA DO CAVALO" a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **SILMAR BRAGA**

Projeto de Lei nº **73/2023**

Publicação: **BIO 686 de 15.06.2023**

(Processo nº **16141/2023**)

LEI Nº 2792, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

CRIA, na estrutura administrativa do Município de Magé, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Magé, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o objetivo de coordenar, planejar, executar e fiscalizar as políticas, programas e ações relacionadas aos serviços públicos de limpeza urbana.

Art. 2º A execução e orientação das atividades concernentes à limpeza pública, capina, recolhimento de resíduos sólidos, resíduos orgânicos, na forma da lei ou sua fiscalização no caso de terceirização.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Magé - RJ, entre outras atribuições que lhe for determinada pelo chefe do Poder Executivo:

I - coordenar a gestão dos serviços públicos municipais relacionados a limpeza urbana, visando a sua eficiência, qualidade e melhoria contínua;

II - planejar e executar a manutenção, conservação e limpeza das vias públicas, praças, parques, jardins e demais espaços públicos do município;

III - promover a gestão e fiscalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, incluindo a implantação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos;

IV - promover a limpeza e conservação dos próprios municípios ou espaços utilizados pela administração direta, indireta ou fundacional, como escolas, hospitais, postos de saúde, praças desportivas, entre outros;

V - planejar, coordenar e executar os serviços de limpeza pública, de manutenção dos sistemas de drenagem pluvial, contratando empresas para sua execução, quando for de interesse do Município, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;

VI - planejar, coordenar e executar o serviço de coleta, transporte e disposição final do lixo domiciliar, por administração direta ou através da contratação de serviços de terceiros;

VII - gerenciar e fiscalizar a execução de contratos de serviços públicos terceirizados relacionados às finalidades da Secretaria;

VIII - promover a coordenação ou parcerias com os órgãos estaduais, federais e outros municípios, visando a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias para a melhoria e modernização dos serviços públicos municipais de limpeza urbana; e

IX - elaborar e executar o Plano Municipal de Serviços Públicos, em consonância com as diretrizes definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A gestão de aterros sanitários, centrais de recebimento de resíduos bem como todo e qualquer equipamento público municipal voltado à destinação final dos resíduos sólidos será da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos será chefiada por um Secretário Municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal, e contará com uma estrutura administrativa adequada para o desempenho de suas atribuições

Art. 5º Fica criado o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, com os vencimentos correspondentes ao símbolo AP do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos será composta por uma estrutura organizacional adequada às suas atribuições, a ser definida por meio de regulamentação específica, além dos cargos e contratos relacionados no Decreto Municipal nº 3625, de 22 de março de 2023, que passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento vigente, não contado essas adequações para os efeitos do disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 2695, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

MAGÉ, RJ, 02 de junho de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**Campanha de
Vacinação
Antirrábica**

**Até 07/07
Segunda a Sexta
9h às 14h**

**Praça Sete
de Setembro,
Centro, Piabetá**

* Lembrando que cães e gatos só poderão tomar a vacina uma semana após a castração.

MAGÉ SECRETARIA DE SAÚDE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0136/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3605, de 02 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO, o memorando SME-GS nº 116/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sra. **SARA LUIZA JOANNES DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-3, Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 0591/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 070/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR	AG-2
362969	THAIS CAMPOS GIL GUERRA	GERENCIAL	AG-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0610/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de abril de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR	DA-1
362969	THAIS CAMPOS GIL GUERRA	ESPECIAL	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0693/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, **JONAS DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0700/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 113/SMTR/2023, 137/SMTR/2023, 147/SMTR/2023 e 148/SMTR/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho de Renda,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto a Secretaria Municipal de Trabalho de Renda, com efeitos a partir das de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
FELIX DE SOUZA LUGÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-A
NATÁLIA PEREIRA SALES DE MORAIS	SUPERVISOR DO TRABALHO	DA-3
MONICA XAVIER DOS SANTOS	SUPERVISOR DO TRABALHO	DA-3
ANDRÉ LUÍS DA SILVA REIS	DIRETOR DE TRABALHO E RENDA	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 0746/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9039/2023, a Servidora **REGIANE VALADÃO XAVIER SANTOS**, Matrícula **T-1435**, do cargo de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 0887/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de abril de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362975	ADILSON LUCAS BATAGIO	CHEFE DE SETORES	CC-B
362152	GILBERTO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363751	HELIO MARCIO CESAR		
361469	JOSE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-6
364061	RAMON SOARES DOS SANTOS	DIRETOR DE MANUTENCAO 1º E 2º DIST.	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2023

PORTARIANº 0994/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, **ELAINE DA COSTA BOTELHO**, matrícula **364022**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº. 0995/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, **KATTYA VICTÓRIA DE MORAIS FIGUEIREDO**, matrícula **362661**, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0996/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, THAIS RENATA DA SILVA FERREIRA, matrícula **363142**, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

NOMEAR, THAIS RENATA DA SILVA FERREIRA, matrícula **363142**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 218/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR, PAMELA RAMOS SILVA DE SOUZA, matrícula **364319**, do cargo em comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIAN.º 1056/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que houve incorreção na citação do decênio constante da Portaria nº 0543/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decênio constante da Portaria nº 0543/2016, que concedeu Licença Especial a servidora **LEILA DE ABREU RANGEL**, Matrícula T-1903, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para **DECÊNIO 2001/2011**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1114/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, LUCIANA SERRA DO NASCIMENTO, matrícula **364651**, do cargo em comissão de OUVIDOR, índice DA-3, do PROCON, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

NOMEAR, LETICIA DE VASCONCELLOS MONTEIRO MENDES, para ocupar o cargo em comissão de OUVIDOR, índice DA-3, do PROCON, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1116/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 198/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, CRYSLAINE PEREIRA DE FIGUEIREDO, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GOVERNO, índice CC-B, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1117/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA, matrícula **363750**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1125/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 178/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, BEATRIZ BERENICE CARVALHO DE AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1128/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 130/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, TAÍS MARVILA DA SILVA, matrícula **361344**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

NOMEAR, TAÍS MARVILA DA SILVA, matrícula **361344**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1160/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 081/SMPO/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANA SERRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1168/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, GABRIEL DE OLIVEIRA LEMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1186/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 190/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir das de 01 de maio de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
IASMINE SANTANA DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
STEPHANY CAROLINA GOMES ELIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS MORGADO DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

EXONERAR, LUCAS MORGADO DE FREITAS, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1224/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCUS VINICIUS GOULART CLARE, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

NOMEAR, MARCUS VINICIUS GOULART CLARE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº. 01225/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, MARTA MARIANO DE SÁ, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE GINÁSIO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº. 1228/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4781/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula T-3961 – GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, a partir de 15 de junho de 2023, devendo reassumir suas funções em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº. 1229/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as fichas financeiras acostadas aos autos,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 11272/2023, a Servidora **MARCELA LUCIANA DOS SANTOS, Matrícula T-2573**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1230 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 26847/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (tinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ANA ANGÉLICA DE AGUIAR, MATRÍCULA 997402** em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIANº 1231 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 27898/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **17% (dezesete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SIDNÉA COELHO DE OLIVIERA MESCHKEN, MATRÍCULA 997369**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1232/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 32209/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **PATRICIA TEIXEIRA ABREU MAIA, MATRÍCULA 997431**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIAN.º 1254/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 207/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.280/2023 – Inexigibilidade nº.007/2023 - Processo nº.7120/2023 - da Empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à Contratação de Show artístico com a dupla **MATHEUS E KAUAN**, a realizar-se no dia 10 de junho de 2023 na Arena Magé, com efeito a 26 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE - Matrícula 361271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2023

PORTARIAN.º 1256/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10936/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 264/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº. 23613/2021 da Empresa **CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores de incêndio com prestação de serviços de recarga e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matrícula 364373

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1257/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.281/2023 – Pregão Presencial nº.026/2023 - Processo nº.5853/2023 - da

Empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, referente à Contratação na realização de serviços de locação de estruturas metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem para realização de eventos, programas e ações, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 19 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZ OTÁVIO ROSÁRIO JUNIOR – Matrícula 363223

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOMINGOS SOLIVA NETO - Matrícula 363223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1258/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 210/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.282/2023 – Pregão Presencial nº.026/2023 - Processo nº.5853/2023 - da Empresa **PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA**, referente à Contratação na realização de serviços de locação de estruturas metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem para realização de eventos, programas e ações, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 19 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZ OTÁVIO ROSÁRIO JUNIOR – Matrícula 363223

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOMINGOS SOLIVA NETO - Matrícula 363223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1259/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 096/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – Processo nº 16203/2021** da Empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, que se refere a Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Limpeza, Utensílios de Limpeza e Materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

FISCAL DE CONTRATO – PAMELA DA SILVA MORAES – Matrícula 364500

FISCAL ADMINISTRATIVO – SABRINA DE JESUS DA SILVA - Matrícula 363504

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1260/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022, da Empresa **FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA**, referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

FISCAL DE CONTRATO – SABRINA DE JESUS DA SILVA – Matrícula 363504

FISCAL ADMINISTRATIVO – PAMELA DA SILVA MORAES – Matrícula 364500

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1261/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 172/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.252/2023 – Pregão Presencial nº.038/2022 - Processo nº.31407/2021 - da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, referente à Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Persianas, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 16 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 364282

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESA DE SOUZA - Matrícula 362833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1262/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 174/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº. 278/2023 – Dispensa Comum nº.054/2022 - Processo nº. 26499/2022 - da Empresa **RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA**, referente à Contratação de Empresa para Obtenção de Licença anual de software para elaboração de orçamentos estimativos para contratação de serviços e obras públicas nos sistemas EMPO, SINAPI e SCO-RJ, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 16 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – EDUARDO LEAL PEREIRA – Matrícula 364283

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESA DE SOUZA - Matrícula 362833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1263/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU nº 175/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.269/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 - da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 11 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – EDUARDO LEAL PEREIRA – Matrícula 364283

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESA DE SOUZA - Matrícula 362833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1264/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 373/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.270/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 - da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 11 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZ FERNANDO GOMES FONTES – Matrícula 364196

FISCAL ADMINISTRATIVO – KARLLONY HUMBERTO DOS SANTOS LIMA - Matrícula 364003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1267/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1996/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1996/2022, do servidor **CHARLES DA SILVA SANTOS**, Matrícula 364301, que designou como Fiscal do Contrato nº 181/2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 – Processo nº 27515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1269/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 304/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.274/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 - da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a 11 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – ALINE MOREIRA DA SILVA – Matrícula 364511

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAMMIRE SANTANA MOURA - Matrícula 364293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1270/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 173/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo nº. 17570/2021 da Empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, referente a Aquisição e Montagem de Mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

FISCAL DE CONTRATO – IGOR DUARTE MOREIRA – Matrícula 363654

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIRGILIO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR - Matrícula 364303

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1271/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 213/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.283/2023 – Pregão Presencial nº.028/2023 - Processo nº.12675/2023 - da Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA**, referente à Contratação de Empresa especializada na exploração de espaço para a comercialização de alimentos, bebidas, camarote privado, tirolesa e roda gigante na realização dos shows em Comemoração ao 458º aniversário de Magé, em área específica e delimitada do evento que será realizado no período de 07 a 11 de junho de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE - Matrícula 361271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1277/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 171/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.257/2023 – Pregão Presencial nº.021/2023 - Processo nº.153/2023 - da Empresa JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral e Garrafão Policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 22 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA – Matrícula 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANIA LUCIA DE MELO - Matrícula 364300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1278/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício 1058/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Termo de Colaboração nº 001/2023, referente ao Chamamento Público Nº 002/2023, Processo nº 4144/2022, da Empresa IMP – Instituto de Medicina e Projeto, que se refere a Contratação de Empresa especializada em gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento (UPA 24h), em conformidade com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes da SMS/RJ, com efeito a 02 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Marilene Formiga Monteiro – Matrícula 364373

FISCAL ADMINISTRATIVO – Henrique dos Santos Moreira – Matrícula 189088

1º SUPLENTE – Pabulo Amorim Pinheiro – Matrícula T-4649

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1280/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/SSPM/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 285/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessopor meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FISCAL DE CONTRATO – ROMÁRIO COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula 361043

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA – Matrícula T-2683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1293/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto 3415-A/2021, Delega Competência ao Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 706/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº

161/2021, Dispensa Comum nº 069/2021, Processo nº 9241/2022, referente a locação de imóvel, situado na Rua Recreio nº 341, lote 01, quadra 06, Ponte Preta - Piabetá - Magé/RJ, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 18 de junho de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

INS CRIÇÕES ABERTAS 13ª Conferência Municipal de Assistência Social Magé - RJ

PRORROGADO até 30 de junho

na Casa dos Conselhos, nos CRAS, no CREAS, no Centro POP, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e na Associação Pestalozzi de Magé

MAIS INFORMAÇÕES - (21)2317-0213

MAGÉ ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

SMA**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração comunica aos Servidores admitidos sob o regime celetista a partir de 1967 para comparecerem na Caixa Econômica Federal para efetuar saque do FGTS, em razão da mudança regime para o estatutário com o advento da Lei nº. 1054/991, alterada pelo art. 1º da Lei nº. 1963/996.

Informamos os documentos exigidos pela CEF para o referido saque:

- Servidor **APOSENTADO**: RG; CPF; Portaria de aposentadoria e publicação. Carteira Profissional com o carimbo da Diretoria de Recursos Humanos;
- **PENSIONISTA**: RG; CPF; Certidão de casamento ou equivalente; Portaria de Pensão e publicação; documentos do falecido incluindo a Carteira Profissional; com o carimbo da Diretoria de Recursos Humanos.
- Servidor **ATIVO**: RG; CPF; Carteira Profissional com o carimbo da Diretoria de Recursos Humanos.

Esclarecemos ainda que foi providenciada a individualização do FGTS e o processamento de todo o período é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 30 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
FÉRIAS - ABRIL DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
361821	ADEMIR ALMEIDA BERNARDO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
361346	ADRIANO DA CONCEIÇÃO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4223	ALCI CARVALHO ROCHA	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
T-1565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	2009/2010	03/04/2023	02/05/2023
T-4538	ALESSANDRO AMARAL DA SILVA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-1877	ALINE DOMINGUES SOARES	2018/2019	03/04/2023	02/05/2023
361292	ALMYR FELISBERTO PEREIRA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-5937	ALTAIR CASSIANO DA SILVA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
362734	ANDERSON GADIA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-2678	ANDRÉ LUIZ BORGES GREGORIO	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
T-4301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
361350	ARIANA PESSANHA FILADELFO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-3978	ASER ADRIANO ANACLETO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-2497	AUREA DA SILVA FREITAS	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
363426	BEATRIZ LORANG LEAL GUIMARÃES	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
361011	BRUNA DA CONCEIÇÃO CHIROVIA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-2686	CARLOS JORGE OLIVIRA DA COSTA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
361950	CATIA PACHECO DA SILVA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-4152	CELSO LUCIO DA SILVA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4169	CLARA MARIA AMORIM POYARES	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-1857	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO VIANA	2015/2016	03/04/2023	02/05/2023
T-2662	CRISTIANE APARECIDA DE A. CARVALHO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-3109	CRISTIANE REGINA GRIJO E FREITAS	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-6481	DAMIANA BATISTA EIRIN	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
361808	DANIELI PEREIRA SANTANA GOMES	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-2404	DERLI MOURA DA SILVA	2011/2012	03/04/2023	02/05/2023
361073	DIEGO PASSARELI LOURENÇO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4137	EBENEZER AVILA APOLINÁRIO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-2533	EDMILSON DOS SANTOS ALEXANDRE	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-2505	ELCI DO NASCIMENTO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4072	ELVA MARIA MOTA FREITAS	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
T-5636	FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
361300	FABIOLA ANGELICA DA ROSA ABREU	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-6247	FERNANDA GONÇALVES CAMARA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1918	FERNANDO JOSÉ LUIZ S. FRANCO	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
363892	FRANCIANE RAMOS DE FRANÇA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1858	FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS	2009/2010	03/04/2023	02/05/2023
T-2810	GABRIELLE CALDAS REZENDE AGUIAR	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
2887	GILMAR TORRES PEREIRA	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
362906	GIOVANI GALDINO MILITÃO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
371076	GISELLE SEGAT DE ALMEIDA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4228	GLEDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-4650	GUILHERME MONTEIRO	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
363344	HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
362952	IRENE FERNANDES DA SILVA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
184500	ISABELA DE OLIVEIRA PINHO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-0678	IVANI MUNIZ DA SILVA	2014/2015	17/04/2023	16/05/2023
363423	JAIME ALVARENGA SIMOES JUNIOR	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	2010/2011	03/04/2023	02/05/2023
362845	JAQUELINA ADÃO DIAS	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-2570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
361330	JESSICA SOARES DE ANDRADE CRESPO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-6500	JOÃO DANIEL ALVARES DE OLIVEIRA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1764	JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES	2012/2013	03/04/2023	02/05/2023
361806	JORGE LUIZ DA COSTA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
361932	JOSE CARLOS ALVARENGA PEREIRA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-6483	JOYCE GOULART MAGALHÃES	2022/2023	06/04/2023	05/05/2023
361795	JULIO CEZAR ALMEIDA DIAS	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
362661	KATTYA VICTORIA DE MORAES FIGUEREDO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****FÉRIAS - ABRIL DE 2023**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
T-1424	LEDA MARIUSA DE SOUZA VALLE	2017/2018	03/04/2023	02/05/2023
363889	LILIAN VIANA AGUIAR	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1418	LUCIANA COSTA SANTANNA	2014/2015	03/04/2023	02/05/2023
T-2151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2018/2019	03/04/2023	02/05/2023
363002	MAGNO MARTINS TEIXEIRA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
362664	MAICON CUSTODIO PORTELLA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4136	MARCO ANTONIO PORTELLA DE AZEVEDO	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
T-2394	MARCOS HENRIQUE FONSECA DA SILVA	2015/2016	03/04/2023	02/05/2023
T-6463	MARCOS ROBERTO ROMÃO DE OLIVEIRA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
363175	MARCUS VINICIUS PEIXOTO DA SILVA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-4073	MARIA DE LOURDES GALVÃO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
363627	MARIA JOSÉ DE SOUZA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1653	MARIA LUCIA COSTA SANT' ANA	2013/2014	03/04/2023	02/05/2023
T-1422	MARILENE CORREA DA SILVA	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
500001	MARILZA FURTUNATO BEZERRA	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
T-4027	MAURY VIEIRA DE BRITO NETO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-0564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	2017/2018	03/04/2023	02/05/2023
364477	MELINA SILVA FEQUES FIGUEREDO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-0498	MONICA CRISTINA SAMPAIO SANTOS OLIVEIRA	2011/2012	17/04/2023	16/05/2023
T-1663	MONICA SOARES BARRETO	2013/2014	03/04/2023	02/05/2023
T-4427	NAIRA ELESENE FERREIRA BRITO MARTINS	2018/2019	03/04/2023	02/05/2023
361348	PABLO SILVA SHERRER PEREIRA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-4648	PATRICIA KATIA HONORIO MAMARINHA	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
T-2856	RAFAELA MOCARZEL GOLIM	2018/2019	03/04/2023	02/05/2023
T-1625	REGINA DE FREITAS SANTOS	2012/2013	03/04/2023	02/05/2023
T-2587	REJANE BATISTA MEDEIRO DE OLIVEIRA	2018/2019	03/04/2023	02/05/2023
T-4444	RENATO DOS SANTOS CORREA	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
T-2592	RITA DE CASSIA TOLEDO DA SILVA	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
363048	ROBERTA PAIVA DE AZEVEDO	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
362765	RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-2456	ROGERIO DE SILVA PEREIRA	2019/2020	17/04/2023	16/05/2023
362947	ROSENGELA CUNHA DOS SANTOS ALVES	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-6238	SAMUEL RAMOS CANDIDO	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-1889	SERGIO DA COSTA DOMINGUES	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-2150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
362969	THAÍS CAMPOS GIL GUERRA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
363686	THIÂNIA HENRIQUE CARVALHA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-6443	SUALLACE GOMES DA SILVA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
362651	ULLI VIEIRA BATISTA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-0587	VALDIR SOUZA DA SILVA	2007/2008	03/04/2023	02/05/2023
T-3995	VALMIR DE SOUZA AGUIAR	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023
T-4132	VANE DOS SANTOS	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-3082	VANESSA CAMPOS FONTES	2019/2020	03/04/2023	02/05/2023
363764	VANESSA MEDEIROS PORCHER	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
363657	VICTOR ROGOGINSKY COSTA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
361072	WALDEANE PESSOA DA SILVA CARVALHEIRA	2022/2023	03/04/2023	02/05/2023
T-0485	WANDA LUCIA DOS SANTOS ULLMANN	2009/2010	03/04/2023	02/05/2023
362974	YAGO WERNECK ESTEVES	2021/2022	03/04/2023	02/05/2023
T-6439	YANNE DE AZEVEDO NARDY	2020/2021	03/04/2023	02/05/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH

 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 de Magé

RESOLUÇÃO 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **003/2023** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **13 de março de 2023**, resolve.

Art. 1º Contratar uma empresa para a aferição de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprovar o Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 01/2023, o qual foi deliberado em 14 de junho de 2021, através da resolução nº. 003/2021.

Magé, 13 de março de 2023.

 Verônica de Paiva Lima
 Presidente do CMDCA

Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br


 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 de Magé

RESOLUÇÃO 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **005/2023** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **12 de maio de 2023**, resolve.

Art. 1º Contratar uma empresa para realizar a capacitação dos profissionais que participarão da equipe da Escuta Especializada.

Art. 2º Aprovar o registro da inscrição da Instituição Jovem do Amanhã.

Magé, 12 de maio de 2023.

 Verônica de Paiva Lima
 Presidente do CMDCA

Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br


 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 de Magé

RESOLUÇÃO 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **004/2023** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **10 de abril de 2023**, resolve.

Art. 1º Substituir a conselheira Raquel Sêna pela conselheira Monique Bastos na Comissão do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Substituir a conselheira Raquel Sêna pela conselheira Luiza Duarte na Comissão de Políticas Básicas do CMDCA.

Art. 3º Substituir a conselheira Carla Lobo pela conselheira Verônica Lima, na Comissão de Políticas Básicas.

Magé, 10 de abril de 2023.

 Verônica de Paiva Lima
 Presidente do CMDCA

Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br


 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 de Magé

RESOLUÇÃO 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **006/2023** da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em **24 de maio de 2023**, resolve.

Art. 1º Aprovar a alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2023, sendo a abertura dos envelopes dos projetos das Instituições que seria dia 22 de maio de 2023 sendo transferido para o dia 26 de maio de 2023.

Magé, 24 de maio de 2023.

 Verônica de Paiva Lima
 Presidente do CMDCA

Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF



RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **004/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **11 DE MAIO DE 2023** este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Relatório da Comissão de Políticas Públicas – Visita realizada no Centro de Imunização da Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º: Fórum Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Art.3º: Reunião da Comissão de Políticas Públicas com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Srª. Flavia Gomes da Silva Carneiro.

Art.4º: Ofício de solicitação de representante para próxima Reunião do Conselho da Comissão da Pessoa com Deficiência – Câmara de Vereadores.

Magé/RJ, 11 de Maio de 2023.

Erlon Lopes da Silva Santos
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
E-mail: comdefmage@gmail.com | Tel.: (21) 2633-0510

ORÇAMENTO 20 PARTICIPATIVO 23

Participe da Assembleia Popular do Orçamento Participativo e ajude a Prefeitura a fazer mais por você!

23.junho
QUINTA-FEIRA às 18h

Estada Municipal Antônio Alkim Bergara, Lote 31 INCRÁ – Cachoeira Grande
CEPAM - Centro de Produção e Mudanças Melhoradas
3º distrito

MAGÉ
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#FACAOTESTEDOPEZINHO

teste do pezinho

O primeiro passo para uma infância saudável!

RECÉM NASCIDOS DO 3º AO 5º DIA DE VIDA

As principais doenças diagnosticadas com o teste são:

- Fenilcetonúria;
- Hipotireoidismo Congênito;
- Fibrose Cística;
- Doença Falciforme;
- Hemoglobinopatias;
- Hiperplasia Adrenal Congênita;
- Deficiência de Botulidase.

Coletas realizadas após o 5º dia prejudicam o início do tratamento dos casos positivos.

DOCUMENTOS: Cartidão de Nascimento, Cartão SUS + RG e CPF do responsável.

Disponível em todas as Unidades de Saúde da Família De Segunda à Sexta-feira das 09 às 16h.

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
Prefeitura Municipal de Magé | mage.rj.gov.br

Chegou o **GARRINCHINHA**
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR

ACESSE **mage.rj.gov.br** ou cadastre o nosso whatsapp e telegram
(21) 97151-3569

POSSO AJUDAR?

- CONTRACHEQUES
- CERTIDÕES
- IPTU
- ALVARÁS
- ISS
- ENTRE OUTROS

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
4704/2021	GEOVANE DINIZ CASTILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2021	31/12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE MAGÉ
*Governando com Amor!***PORTARIA SMS N° 01/2023**

Ementa: Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura nos Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado pela Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR competência à LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO, CPF nº 150.993.32714, para assinar os Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, Aditivos de Contratos e Distratos, dos servidores contratados admitidos nesta Secretaria, celebrados com a Prefeitura Municipal de Magé, juntamente com o Secretário Municipal de Administração ou Prefeito. Com efeitos a partir de 01/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 18 DE JANEIRO 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1582/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



EDITAL SIMPLIFICADO DO FESTIVAL DA EMPADA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o regulamento para inscrição da segunda edição do "Festival da Empada do Município de Magé" através do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Festival tem como objetivo valorizar a gastronomia local descobrindo novos talentos, incentivar os empreendedores do município, e com isso, fortalecer a identidade das empadas como patrimônio imaterial da cidade.
- 1.2. O Festival da Empada vai eleger e premiar a melhor receita, na opinião do júri técnico selecionado pela Secretaria de Trabalho e Renda.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderá se inscrever no festival da empada pessoas acima de 18 (dezoito) anos completos, residentes e/ou domiciliados em Magé.
- 2.2. Poderá participar pessoas físicas, que autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes.
- 2.3. Importante que os participantes criem empadas valorizando os ingredientes e poderá ser utilizado qualquer tipo de massa nas suas empadas.
- 2.4. Cada participante ficará responsável pelos insumos necessários à elaboração da receita da empada, bem como utensílios e equipamentos que irão utilizar ao longo de todo o processo de fabricação e apresentação.
- 2.5. Cada participante deverá elaborar a sua receita para QUATRO jurados e UMA para fotografia, e será permitido à comercialização das empadas pelos participantes inscritos durante o evento.
- 2.6. A organização do evento **NÃO** se responsabiliza pelo deslocamento e/ou hospedagem dos participantes do festival, nem com os demais custos diretos ou indiretos à participação.
- 2.7. É vedada a participação dos vencedores da edição 2022, que ocuparam primeiro, segundo ou terceiro lugar.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas realizadas por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>) ou presencial na sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ.
- 3.2. A inscrição será de 09h do dia 26 de junho de 2023 às 16h do dia 14 de julho de 2023 pelo site oficial da Prefeitura Municipal.
- 3.3. Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos. Também é necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e todos os termos e condições do presente Edital.
- 3.4. Os candidatos deverão disponibilizar a Receita da Empada no formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>) no ato da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Serão de critérios de avaliação do júri: SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA e ORIGINALIDADE.
- 4.2. Cada Critério será avaliado com nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pelo os jurados.
- 4.3. As 03 (três) receitas com maior pontuação será premiada. Como ferramenta de desempate, caso necessário, o voto será definido pelo Presidente da Comissão dos Jurados, o Secretário de Trabalho e Renda, Sr. Fernando Cozzolino, que definirá a receita vencedora. Tal decisão será soberana e irrecorrível.

4.4. A Seleção da Melhor empada de Magé 2023 acontecerá por meio de degustação de quatro jurados com conhecimento em gastronomia, escolhidos pela SMTR.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Ser apresentada no dia do evento uma empada que não corresponde a receita informada no item 3.4
- 5.2. Não comparecer no dia do evento

5.3. Não estejam com quantidade de empadas necessárias para avaliação de todos os jurados e da fotografia.

5.4. É Vedado o Participante que praticar conduta considerada pela organizadora incompatível para o desenvolvimento do Festival.

6. DA FINAL

6.1. A final será no dia 28 de junho de 2023, na Praça de Andorinhas, situada Rua Valdemar Colombo Garcia, Andorinhas/RJ, após a apresentação das receitas de todos os participantes aos jurados.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação consistirá na quantia bruta e total de R\$ 1.000 (mil reais) ao primeiro colocado, R\$ 700 (setecentos reais) ao segundo colocado e R\$ 300 (trezentos reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, tendo como origem o elemento de despesas PT: **02.20.11.331.1002.2060, ND: 3.3.90.31 e fonte pagadora 500 501 704 705**, do orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os participantes declaram que estão em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação do Festival, se comprometendo a informar à Secretaria de Trabalho e Renda de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Os Participantes obrigam-se ainda a informar à Secretaria de Trabalho e Renda caso o Participante venha sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização do Festival.
- 8.2. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secretaria de Trabalho e Renda, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe provar.
- 8.3. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- 8.4. Os Participantes comprometem-se a ceder seus nomes, fotos, entrevistas e receitas de forma integralmente gratuita, com vista à divulgação em qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Magé e de eventuais parceiros, em qualquer período de tempo.
- 8.5. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo, bem como, a fornecer toda e qualquer documentação, pessoais ou não, necessárias para sua participação do Festival, os quais serão anexados ao presente regulamento.

CRONOGRAMA

Inscrições on-line no site https://mage.rj.gov.br/	09h do dia 26 de junho de 2023 às 16h do dia 14 de julho de 2023
Data e Hora do Evento	28 de Julho de 2023 das 10:00h às 17:00h
Avaliação das empadas	28 de julho de 2023 das 12:00 às 17:00h
Divulgação dos Vencedores	28 de Julho de 2023, durante o evento.
Local do Evento	Praça de Andorinhas - Rua Valdemar Colombo Garcia, Andorinhas/RJ

Magé, 01 de junho de 2023.


Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula: 360992


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

PORTARIA Nº 0014/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, “j” da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em jugado nos autos do processo nº 0010261-68.2019.19.0029;

Considerando r. Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 19, conforme o processo nº 4867/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4867/2023, **Revisão de Proventos de Pensão** da Sra. **MARIA DE LOURDES ROCHA CAMPOS**, cônjuge do servidor falecido **GRACIANO CAMPOS**, matrícula nº **2918, AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL V, LETRA “F”**, com fundamento legal disposto no Lei Municipal nº 1643/2004, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.459,85 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/2004 c/c Lei Municipal nº 2462/2019;

R\$ 480,00 (incorporação CCB) - Lei Municipal nº 1274/1996. **Total da Revisão Proventos de Pensão: R\$ 1.939,85 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA
 Diretor-Presidente do IPMM
 Port. 976/21

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé- IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada
2 aos 11 dias do mês de **abril** do ano de dois mil e vinte e três na sala de reunião do Instituto de Previdência,
3 situada na Rua Presidente Castello Branco nº 130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de
4 Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM**
5 **DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às **10h40min**,
6 o Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a
7 presença de todos e iniciou os trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por
8 unanimidade. Em seguida, passou para o **item 2**, O presidente solicitou a leitura da ata extraordinária do dia
9 06/03/2023, sendo aprovada e assinatura. Após, o presidente solicita a leitura do ofício nº 0040/SMA/2023,
10 datado de 31/03/2023, recebido em 03/04/2023, expedido pela SMA referente a Ata realizada em
11 06/03/2023 quanto ao parecer da PGM quanto ao assunto em questão. Em seguida, o Conselheiro João
12 Batista Paula de Lira justificou ausência nas últimas 2 reuniões por motivo de saúde, após, solicita cópia do
13 ofício e do processo administrativo nº 16191/2017, requerente Carlos Henrique Buenaga. O presidente
14 informou que juntamente com o Assessor Jurídico, Dr. Thiago, conversou com o Subsecretário de
15 Planejamento e Orçamento, Sr. André, sobre o orçamento do Instituto que sugeriu a complementação do
16 orçamento se for necessário ou urna Lei Complementar aumentando alíquota de administração do IPMM.
17 Que também procurou o Secretário de Administração para conversar sobre o mesmo assunto. Que após
18 apresentar os fatos, colocou para os Conselheiros decidirem; foi deliberado então em manter da forma que
19 está, e pedir a suplementação orçamentária. Os membros do conselho aprovaram por unanimidade a
20 sugestão do Secretário de Administração. O Presidente do Conselho informa que no próximo mês deva estar
21 concluída a contratação do DATAPREV. Após, o Conselheiro João perguntou de quem é a responsabilidade
22 de atualizar os proventos dos aposentados da CMM. O Presidente informa que a revisão dos proventos seria
23 do Poder que concedeu a aposentadoria, através de processo próprio e remetido para o Instituto para
24 atualização, sem o devido processo não seria possível, visto que este procedimento tem que ser transmitido,
25 vias de regra, para o Tribunal de Contas. Logo, após, o Presidente apresenta relatórios recebidos do setor de
26 Transmissão, através dos memorandos nº 0054/2023, datado de 03/04/2023 e 0055/2023, datado de
27 04/04/2023, bem como memorandos nº 0179/2023, datado de 11/04/2023 para conhecimento dos
28 trabalhos realizados pelos servidores do Instituto. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais
29 quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 12h30min. Eu, _____, Secretária
30 lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do instituto
31 de Previdência presentes. Magé-RJ, 11 de abril de 2023.

32 **Assinaturas dos presentes:**

33 1. _____
34 2. _____
35 3. _____
36 4. _____
37 5. _____
38 6. _____

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 284/2023**PROCESSO:** 30074/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2023**PARTES:** O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo**VALOR:** R\$ 3.889.913,83 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 24/05/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS

MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 285/2023**PROCESSO:** 30074/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2023**PARTES:** O Município de Magé e Ekualo Indústria Comércio e Empreendimentos Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo**VALOR:** R\$ 6.508.477,51 (seis milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 24/05/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCAS DAVID GARLA

EKUALO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 286/2023**PROCESSO:** 30074/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2023**PARTES:** O Município de Magé e Gpadovano Comércio, Indústria, Produtos e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo**VALOR:** R\$ 15.420.754,12 (quinze milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 24/05/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON GUMIERO JUNIOR

GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 292/2023**PROCESSO:** 5460/2023**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 020/2023**PARTES:** O Município de Magé e Dirk Schwarten e Francisca Barbosa Schwarten**OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais situado na Estrada da Conceição, 7953, Campinho, Rio do Ouro, 3º distrito, Magé, RJ, onde será estabelecido o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**VALOR:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 14/06/2023**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE

DIRK SCHWARTEN

LOCADOR

FRANCISCA BARBOSA SCHWARTEN

LOCADORA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 293/2023**PROCESSO:** 28183/2022**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 009/2023**PARTES:** O Município de Magé e José Silva de Souza**OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais situado na rua C, 247, Parque Caçula, Piabetá, 6º distrito de Magé, RJ**VALOR:** R\$ 89.561,04 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 14/06/2023**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

LOCATÁRIO

JOSÉ SILVA DE SOUZA

LOCADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 193/2022**PROCESSO:** 1522/2022**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 018/2022**PARTES:** O Município de Magé e Jaci Pereira da Silva**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência com incidência do reajuste anual ao contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado a rua C, Lote 21, Parque Santana, Vila Inhomirim, Magé/RJ onde será estabelecida a USF Parque Santana**VALOR:** R\$ 20.902,56 (vinte mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 22/03/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JACI PEREIRA DA SILVA

LOADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021**PROCESSO:** 27325/2020**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 041/2021**PARTES:** O Município de Magé e Maria Conceição Francisco Aguiar**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência com incidência de reajuste anual do Contrato nº 118/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel urbano para fins não residenciais, situado na rua do Carmo, nº 1703, Barão de Iriri, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecida a USF Barão de Iriri**VALOR:** R\$ 33.346,44 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 05/06/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCO AGUIAR

LOCADORA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento com reajuste por índice ao contrato nº 148/2021**PROCESSO:** 21979/2022**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 058/2021**PARTES:** O Município de Magé e Noemia Sant'anna Guimarães**OBJETO:** Primeiro termo de apostilamento com reajuste por índice ao contrato nº 148/2021, mediante a aplicação da variação do índice IPC-BR, referente ao mês de Dezembro/2021 a Dezembro/2022, correspondente a 5,06% (cinco vírgula seis por cento) do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Kauro Sato, 11 casa 02, Kioto, Inhomirim, Magé, RJ, onde está estabelecido o Conselho Tutelar II**VALOR:** R\$ 45.108,12 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais e doze centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 05/06/2023**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

NOEMIA SANT'ANNA GUIMARÃES

LOCADORA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 30074/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2023**PARTES:** O Município de Magé e Gpadovano Comércio, Indústria, Produtos e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo**VALOR:** R\$ 15.420.754,12 (quinze milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 24/05/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON GUMIERO JUNIOR

GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 30074/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2023**PARTES:** O Município de Magé e Ekualo Indústria Comércio e Empreendimentos Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo**VALOR:** R\$ 6.508.477,51 (seis milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 24/05/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCAS DAVID GARLA

EKUALO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 30074/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2023**PARTES:** O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo**VALOR:** R\$ 3.889.913,83 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 24/05/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS

MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega voluntária de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).****DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 15 de JUNHO de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega voluntária de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).****DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE JUNHO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 15 de junho de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 8.059/2023 - DATA: 24/03/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA MANOEL BOTELHO, Nº 178, LOTE 17, BARBUDA, 1º DISTRITO DE MAGÉ, RJ**, onde será estabelecida a **USF BARBUDA**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Proprietária **FLAVIA MARTINS QUEIROZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.257.544-0 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF nº 053.691.457-50, no valor mensal do aluguel de **R\$ 3.156,00 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 37.872,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 15 de Junho de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1582/2021

Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro
Magé, RJ | fazenda@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.074/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E/OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **ADJUDICO** os itens discriminados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
EKUALO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.272.348/0001-80	R\$ 6.508.477,51
GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	10.457.873/0001-81	R\$ 15.420.754,12
MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	30.093.480/0001-43	R\$ 3.889.913,83
VALOR TOTAL		R\$ 25.819.145,46

Magé-RJ, 24 de maio de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Boletim
Informativo
Oficial
da Câmara
Municipal de
Magé**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 146/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR IZABEL CHRISTINA DA SILVA FERREIRA e LEILA FERNANDES LIMA, para atuarem como Fiscal do Contrato CMM Nº. 003/2023 – Processo Administrativo nº. 025/2023 da Câmara Municipal de Magé, a partir de 12 de Maio do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO 684 – 1ª. QUINZENA DE MAIO DE 2023.

PORTARIANº. 147/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR IZABEL CHRISTINA DA SILVA FERREIRA e LEILA FERNANDES LIMA, para atuarem como Fiscal do Contrato CMM Nº. 005/2023 – Processo Administrativo nº. 023/2023 da Câmara Municipal de Magé, a partir de 16 de Maio do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO 684 – 1ª. QUINZENA DE MAIO DE 2023.

PORTARIANº. 148/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990, inciso I do Parágrafo 1º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2012, e pela BC 70/2012, que acrescentou o At. 6º à BC 41/2003.

RESOLVE:

APOSENTAR, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa, sob o nº. 0324/2023, e o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA GABRIEL - Auxiliar Parlamentar Especializado II – Mat. 0368-6**, pertencente ao Quadro Permanente desta Casa Legislativa, com base nas Leis nº. 1054/991 e 1138/93, e com fundamento legal disposto no Art. 3, da Emenda Constitucional nº 047/2005, com paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Vencimentos	R\$ 2.991,77
Anuênio (Art. 328 da Lei nº. 1138/1993 – 25%)	R\$ 747,94
Promoção Funcional (Art. 19 da Resolução nº 002/1999 25%)	R\$ 747,94
Progressão Funcional (Art. 23 da Resolução nº 002/1999 30%)	R\$ 897,53
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.385,18

(Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco, e dezoito reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 149/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, BRUNO ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (nomeado através da Portaria 131/2023), do Cargo de Assessor de Serviços Gerais, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 150/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR SALOMÃO LOPES DE CAMPOS, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – ACM 1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 151/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Assistente Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE





VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA